



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

Gabinete do Prefeito

Controladoria Geral do Município

TERMO DE RECOMENDAÇÃO C.G.M. 05/2020

EMENTA: Recomendações a Secretaria de Administração do Município Itapé, sobre o combate a pandemia coronavirus (Covid-19)

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO –CGM, do Município de Itapé-Bahia, no uso das atribuições e as que lhe são conferidas pela legislação vigente desta entidade, em conformidade às Leis Municipais nº. 343/2005, atuando em consonância com o que dispõe a Resolução nº. 1.120, de 21 de dezembro de 2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia-TCM e;

CONSIDERANDO o esforço constante na busca da eficiência e eficácia no trabalho dos diversos setores desta Administração Municipal;

CONSIDERANDO, também, o empenho global no combate à doença causadas em razão ao novo coronavírus (Sars-Cov), conhecida e denominada Covid-19, pela OMS, em 11 de março de 2020, como uma doença na categoria de pandemia;

CONSIDERANDO, ainda, as recomendações Administrativas MPC/BA nº 02/2020 do TCM/BA;

CONSIDERANDO as determinações da 13.979/2020, que dispõe medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO, por fim, as diretrizes constantes da Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, publicada no diário Oficial da União;

RECOMENDA:

1) Para manter a transparência e a divulgação das informações de ordem pública, recomendamos que este setor mantenha atualizado o portal da transparência municipal de todas informações relativas as ações de trabalho no combate ao Covid-19 de forma oportuna e em tempo real, continua em sua íntegra, tais como:

- a) As ações e medidas realizadas ou em andamento de execução no combate ao covid-19. Estas ações devem demonstrar: o que foi feito, público beneficiado e período.
- b) As notícias, notas explicativas com fotos ou vídeo se necessário.

2) Das despesas realizadas no combate ao Covid-19, faz-se necessário demonstrar todas as fases da despesa, afim de monitorar, registrar e provar como estão sendo executados os gastos relacionados ao enfrentamento do COVID19, da seguinte forma:

- a) Requisições de compras e destinação dos materiais ou serviços requeridos;
- b) Relatório Fotográfico de todos os materiais adquiridos, quando da entrega dos mesmos na Secretaria ou suas unidades, preferencialmente, com registro da data e local na foto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ
Gabinete do Prefeito
Controladoria Geral do Município

c) Relatório Fotográfico de todos os materiais e ou serviços na fase em que são distribuídos ou executados, registro da data e local e pessoas beneficiadas na foto.

3) Na oportunidade encaminhamos as recomendações Administrativas MPC/BA nº 02/2020 do TCM/BA.

Atenciosamente;


Almiro da S. Filho
Controlador Interno
Decreto 02/2017